

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 006/2026 – EDITAL DE FOMENTO EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (PNAB CICLO 2) – CATEGORIA CULTURA NERD-GAME

A Secretaria de Cultura de Mauá torna público o resultado preliminar de candidatos habilitados e inabilitados na fase de análise cultural do Edital de Chamamento nº 006/2026- EDITAL DE FOMENTO EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (PNAB CICLO 2) – CATEGORIA CULTURA NERD-GAME

O Proponente que não estiver de acordo com o resultado divulgado poderá apresentar recurso, conforme consta no item 7.6 do Edital, devidamente fundamentada e entregue eletronicamente **do dia 18 Abril de 2026 até o dia 28 de Abril de 2026 pelo formulário do Mapa Cultural** <https://mapacultural.maua.sp.gov.br/oportunidade/137/#info>

O proponente que quiser solicitar o espelho da sua avaliação poderá solicitar via e-mail: leialdirblanc@maua.sp.gov.br

Recursos apresenta dos após esse prazo não serão avaliados.

A Secretaria de Cultura disponibiliza um modelo de recurso no endereço eletrônico: <https://mapacultural.maua.sp.gov.br/oportunidade/137/#info>

Após o período de recurso e análise, será divulgada uma nova lista com o resultado final e a convocação para entrega de documentos, sendo essa uma etapa eliminatória e de total responsabilidade do Proponente.

Os documentos necessários estão detalhados no Item 9.1 do Edital de Chamamento nº 006/2026- EDITAL DE FOMENTO EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (PNAB CICLO 2) – CATEGORIA CULTURA NERD- GAME

HABILITADOS—AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	MÉDIA DAS NOTAS
on-1661743451	O Abismo	David Cardoso de Moraes	David Cardoso	69,0

CANDIDATURAS INABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	MÉDIA DAS NOTAS	RESSALVA
on-1198721538	Geek Pop 4 All Volume Dois	Alex Dos Santos Silva	Alex	29,0	O projeto não foi apresentado no formulário de inscrição disponibilizado para este edital, tendo sido utilizado modelo pertencente a outro certame, do ano de 2024. Tal procedimento descumpra o item 6 do edital, que estabelece a forma de inscrição obrigatória, comprometendo a regularidade formal da submissão e sua adequação às regras do certame.

Diante dos apontamentos acima, reforçamos que a inabilitação não desabona a qualidade do trabalho desenvolvido pelos proponentes, mas visa assegurar o cumprimento integral das normas previstas no edital e a transparência do processo seletivo.